DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

D E C R E T O Nº 8.004
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre a direção, funcionamento e gerenciamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e dá outras providências."

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por disposições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal e art. 44 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 085, de 11 de março de 2024, que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa, do Quadro Funcional, do Regime Jurídico e da competência dos órgãos integrantes da Autarquia Municipal denominada Empresa Municipal de Saúde – EMUS.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação para escorreita regularização da gestão do equipamento de saúde denominado Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso V, da Lei Complementar nº 85/2024, que estabelece como finalidade da EMUS a direção, o funcionamento e o gerenciamento das unidades de serviços ambulatoriais, os quais serão regulamentados por decreto do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que Empresa Municipal de Saúde – EMUS, por meio de sua estrutura organizacional, será responsável pela direção, funcionamento e gerenciamento da unidade ambulatorial denominada Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 26 de fevereiro de 2026.

CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita Municipal

1